ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 48/2024

VEREADOR: Amilton Fraga Fontes

Denomina Ruas na zona de Expansão 05 e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas na Zona de Expansão 05, neste município.

I - Rua **DOS CAJUEIROS,** atual Estrada do Povoado Boeiro a Macuna; cujas coordenadas são: inicio 10°53'20.0"S 37°41'46.8"W e final 10°52'58.6"S 37°41'48.9"W;

II - Rua **DAS ÁRVORES,** a atual Estrada da Macuna; cujas coordenadas são: inicio 0°53'05.3"S 37°41'48.3"W e final 10°52'59.1"S 37°41'48.8"W;

III - Rua **DOS IPÊS,** a atual Rua da Macuna; cujas coordenadas são: inicio 10°53'02.3"S 37°41'46.9"W e final d 10°52'59.1"S 37°41'48.8"W;

IV - Rua **ALTO DAS ÁRVORES,** a atual Estrada de acesso ao Povoado Barro Vermelho; cujas coordenadas são: inicio 10°53'03.9"S 37°41'48.4"W e final 10°53'01.5"S 37°41'45.7"W.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 19 de setembro de 2024.

Amilton Fraga Fontes
Vereador